



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

1 – OBJETO

Aquisição de materiais elétricos para adequação da infraestrutura das novas salas da Guarda Municipal de Americana – SP (GAMA), conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Dando continuidade ao processo de readequação estrutural das dependências da Guarda Municipal de Americana (GAMA), iniciado com a substituição das divisórias por paredes de alvenaria, faz-se necessária a aquisição de materiais elétricos compatíveis com a nova configuração física e com as normas técnicas vigentes.

A reutilização de componentes elétricos anteriormente instalados nas divisórias – como tomadas, espelhos e luminárias – não é tecnicamente viável, seja pela incompatibilidade física com as novas paredes de alvenaria, pelo tempo de uso ou pelo risco técnico decorrente de adaptações inadequadas, o que contraria as diretrizes da NBR 5410 e compromete a segurança da instalação.

Além disso, tais adequações encontram respaldo nas recomendações do Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR), que identificou a necessidade de melhorias e padronização da rede elétrica interna da instituição, visando à prevenção de falhas, conformidade normativa e segurança dos usuários.

Os serviços serão executados pela equipe própria de manutenção da GAMA, que conta com profissional técnico habilitado, garantindo qualidade na execução e economicidade aos cofres públicos.

Considerando que o valor estimado para esta aquisição se enquadra nos limites estabelecidos para **dispensa de licitação em razão do valor**, a presente contratação fundamenta-se no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) não foi realizada por ser **facultativa**, conforme o **artigo 15, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.390, de 31 de outubro de 2023**. A presente aquisição **está**



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com os instrumentos de planejamento institucional da Guarda Municipal de Americana.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se da aquisição de **bem comum**, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**.

As quantidades e os tipos de materiais foram estimados com base na área construída e nos pontos elétricos necessários nas novas salas da GAMA, sendo a instalação de responsabilidade da equipe de manutenção da instituição.

3.1 – QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	Caixa de montagem metálica 700x500x200mm com grau de proteção IP54	PC	1,00
2	Eletroduto galvanizado 2.1/2", tipo médio	BR	1,00
3	Arruela para eletroduto 2.1/2"	PC	2,00
4	Bucha para eletroduto 2.1/2"	PC	2,00
5	Plugue macho 2P+T, 10A, padrão nacional	PC	10,00
6	Disjuntor tripolar 80A, curva C, 220/380V	PC	1,00
7	Luminária de emergência com 30 LEDs	UN	10,00
8	Cabo flexível 2,5mm ² , verde/amarelo, 750V	MT	200,00
9	Cabo flexível 1,5mm ² , preto, 750V	MT	100,00
10	Cabo flexível 1,5mm ² , amarelo, 750V	MT	100,00
11	Cabo flexível 2,5mm ² , preto, 750V	MT	500,00
12	Cabo flexível 2,5mm ² , azul, 750V	MT	200,00
13	Cabo flexível 4,0mm ² , preto, 750V	MT	300,00
14	Cabo flexível 6,0mm ² , preto, 750V	MT	300,00
15	Cabo flexível 16,0mm ² , preto, 750V	MT	50,00
16	Cabo flexível 16,0mm ² , azul, 750V	MT	20,00
17	Fita isolante 19mm x 20m, padrão industrial	RL	3,00
18	Fita isolante 18mm x 10m, branca	RL	1,00
19	Fita isolante 18mm x 10m, azul	RL	1,00



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

20	Fita isolante 18mm x 10m, amarela	RL	1,00
21	Alicate universal para uso em elétrica	PC	1,00
22	Barramento neutro com 12 polos	PC	1,00
23	Trilho DIN perfurado 35x7,5mm, 1 metro	BR	1,00
24	Barramento tipo pente trifásico, 3 polos, 1 metro	PC	1,00
25	Haste para aterramento 2,40m, diâmetro 10mm	BR	1,00
26	Conector para haste de aterramento 5/8"	PC	1,00
27	Conector tipo split-bolt para cabo até 35mm ²	PC	4,00
28	Terminal pino tubular isolado 4,0mm ²	PC	30,00
29	Terminal pino tubular isolado 6,0mm ²	PC	30,00
30	Terminal pino tubular isolado 10,0mm ²	PC	30,00
31	Painel LED sobreposto quadrado, 36W, luz branca fria (6000K), 40x40cm	PC	30,00
32	Interruptor diferencial residual (IDR) 4 polos, 63A, 30mA	PC	1,00
33	Placa 4x2 para 1 módulo com suporte	PC	20,00
34	Interruptor simples para embutir, 10A	PC	10,00
35	Placa 4x2 para 2 módulos com suporte	PC	90,00
36	Tomada 2P+T, 20A, padrão NBR 14136	PC	190,00
37	Placa 4x2 cega com suporte	PC	60,00
38	Disjuntor unipolar 10A, curva C	PC	10,00
39	Disjuntor unipolar 16A, curva C	PC	10,00
40	Disjuntor bipolar 20A, curva C	PC	8,00
41	Placa 4x4 cega, acabamento metálico	PC	2,00
42	Placa 4x4 para 2 tomadas universais, acabamento metálico	PC	3,00
43	Tomada 2P+T, 20A, para caixa de piso	PC	6,00

4. REQUISITOS E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 - Devem ser atendidos os critérios indicados no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, LEI Nº 6.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

4.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto desta aquisição.

4.3 - Não haverá exigência da garantia da aquisição consoante previstos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

4.4 – Entrega imediata em parcela única, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF;

4.5 - Os materiais objeto deste TR deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade deles, respeitando-se as embalagens primárias e secundárias quando essas existirem;

4.6 - As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega do objeto.

4.7 - A fornecedora poderá entrar em contato com o servidor GCM Inspetor Dias para dirimir quaisquer dúvidas pelo telefone (19) 3408-8220.

5 – LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os materiais deverão ser entregues na Sede da GAMA: Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina – Americana/SP, CEP 13.478-479, no horário das 8h00 às 16h00.

6 – RECEBIMENTO/ GARANTIA

6.1 – Os objetos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis de qualidade e segurança elétrica, incluindo, mas não se limitando, àquelas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (como a NBR 5410) e às diretrizes estabelecidas por órgãos de regulamentação como o INMETRO. Caso os materiais não satisfaçam às especificações exigidas, apresentem defeitos, estejam com validade vencida ou não estejam certificados para uso elétrico em baixa tensão, serão recusados e deverão ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da notificação formal.

6.2 – O recebimento está condicionado à entrega dos objetos devidamente acondicionados, sem danos físicos, e acompanhados de Nota Fiscal eletrônica, em conformidade com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada.

6.3 – Todos os materiais deverão estar, comprovadamente, dentro das especificações técnicas e elétricas exigidas, com validade vigente, quando aplicável, e atendendo às normas regulamentares e de segurança elétrica, observando-se os prazos de garantia do fabricante.

7 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1- Caberá ao gestor notificar a fornecedora, caso identifique alguma irregularidade.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7.2 - A gestão administrativa da aquisição caberá ao GCM Cleiton, a quem compete gerenciar quaisquer alterações decorrentes da aquisição.

7.3 - A fiscalização da aquisição será realizada pelo servidor GCM Inspetor Dias ou seu representante, que irá acompanhar e fiscalizar a realização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

7.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1 - Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la no Setor de Compras, para que seja providenciado o pagamento.

7.4.2 - O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

8 – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

8.1 – No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que possam recair sobre o objeto, tais como custos de transporte, fretes, carga e descarga sem custo adicional à GAMA, impostos etc.;

8.2 - A fornecedora deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor referente às condições firmadas neste instrumento, substituindo os produtos por outro de características iguais ou superiores, se necessário;

8.3 - A fornecedora deverá acatar de modo imediato às solicitações da fiscalização/gestor da aquisição;

8.4 - Entregar os objetos, conforme especificações e previsões constantes neste TR;

8.5 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

8.6 - Comunicar a GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da aquisição;

8.7 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

8.8 - Ter seus funcionários identificados quando da entrega do objeto nas dependências da GAMA;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

-
- 8.9 - Repor, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus à GAMA, o objeto entregue que não esteja de acordo com esse TR, decorrente de erros constatados de responsabilidade da fornecedora;
- 8.10 - Pronto atendimento às solicitações da GAMA para reposição de materiais, se necessário;
- 8.11 - Fornecimento do objeto com base nas melhores práticas do mercado;
- 8.12 - Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante à preservação do meio ambiente;
- 8.13 - Cumprir, todas as exigências constantes na legislação e normas pertinentes e no próprio TR;
- 8.14 - Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência, se houver.
- 8.15 - Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.
- 8.16 - Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 8.17 - Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.
- 8.18 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Guarda Municipal de Americana ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos.
- 8.19 – A fornecedora será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Guarda Municipal de Americana.
-



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9 - OBRIGAÇÕES DA GAMA

São obrigações da Guarda Municipal de Americana - GAMA, além daquelas dispostas em lei:

9.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes da aquisição.

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, comunicando à fornecedora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

9.3 - Remuneração à fornecedora pelos produtos efetivamente entregues; o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do aceite da nota fiscal.

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela FORNECEDORA.

10.2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do aceite da nota fiscal.

10.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a FORNECEDORA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à GAMA.

10.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6 – Destacar o Imposto de Renda – IR, ou Declaração de que a empresa é optante pelo Simples Nacional, conforme dispõe o Decreto Municipal nº13.280/2023, mantendo a Guarda Municipal de Americana – GAMA isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

10.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8 - No caso de controvérsia sobre as especificações do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 – A fornecedora será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por meio de seleção da proposta de menor preço.

11.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e deverão ser mantidas durante todo o período de vigência da aquisição.

12. ESTIMATIVA DO PREÇO

12.1 - A estimativa do preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, procedendo-se à pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade habituais e que integram a base de dados cadastrais ou que comprovadamente possam realizar o fornecimento, conforme artigos 32 e 33 do Decreto Municipal 13.390/2023.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos financeiros estão previstos na categoria econômica nº 33.90.30

14. DO CONTRATO

14.1 - Nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa-se a celebração do instrumento contratual, podendo ser substituído por instrumento equivalente.

Americana, 01 de agosto de 2025

Cleiton Marques de Souza
Central de Planejamento Estratégico